

## ANÁLISE QUANTO À ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P018980/2024**

**INTERESSADO:** GE HEALTHCARE DO BRASIL

**ASSUNTO:** PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9933 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90201/2024-SMS**

### 1. RELATÓRIO

Fora encaminhado para análise desta Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações a Impugnação ao Edital nº 9933, Pregão Eletrônico nº 90201/2024, interposta pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL o pedido fora recebido pela Central de Licitações de Fortaleza – por meio do Sistema de Protocolo Único.

O objeto do certame é A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS II, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA– SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A empresa impugnante insurge-se contra o instrumento convocatório, alegando divergência de quantitativo no edital e no sistema comprasgov; assim como solicita esclarecimentos quanto ao descritivo complementar do item 17/18; requesta um maior prazo de entrega, sugerindo 90 dias, bem como pugnando pela alteração da forma e prazo de assistência técnica.

Dessa forma, após suas fundamentações, a impugnante solicita a alteração do edital, de modo que passe a contemplar tais exigências.

### 2. DO MÉRITO

Após diligência da Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações – COGEC, junto a área técnica, esta procedeu com a análise meritória dos pedidos formulados pela empresa impugnante. Aos fólios 1.442, a Coordenadoria de Redes Pré-hospitalar e Hospitalar – COREPH.

Nesta oportunidade, a área técnica informou que o quantitativo do item 17/18 é de 06 unidades, de modo que eventual necessidade de correção de dados inseridos no sistema de compras, deverá ser realizado pela Central de Licitações - CLFOR. No que se refere ao descritivo do item supracitado, será objeto de INFORMATIVO a nova descrição das especificações técnicas, contemplando os

questionamentos que a impugnante formulou.

Salienta-se que o referido Informativo também contém a alteração do prazo de entrega dos itens, que passará a ser de 60 dias corridos, consoante dessume-se do despacho de fls. 1.443;

Por fim, no tocante ao requerimento cingido na alteração da forma e prazo da assistência técnica, considerando que as unidades a serem atendidas são de urgência e emergência, não se faz possível o acolhimento do requerido, sob pena de submeter a riscos as vidas dos pacientes.

### 3. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Ante todo o exposto, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, bem como o poder discricionário da Administração Pública, em atenção aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, esta Coordenadoria de Gestão de Compras e Licitações opina pelo **INDEFERIMENTO** em razão da perda do objeto do Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL, ante a edição de informativo e aos argumentos acima expostos, mormente quanto ao não acolhimento da alteração de forma e prazo de assistência técnica.

Diante do exposto, mantém-se os atuais termos e condições previstas no Edital nº 9933 do Pregão Eletrônico nº 90201/2024-SMS, como mencionado, já considerando a edição do informativo anexado ao presente caderno processual.

Encaminha-se ao Gabinete do Secretário para apreciação e posterior devolução à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

*Fortaleza, data da assinatura digital.*

*(documento assinado digitalmente)*

**Felipe Ribeiro Lopes**  
**Célula de Processos Licitatórios**

*(documento assinado digitalmente)*

**Maria Rosilene Matos de Oliveira**  
**Coordenadora Interina de Gestão de Compras e Licitações**



---

**Fortaleza**  
PREFEITURA

---



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JY7Z89AA

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3725259 e código JY7Z89AA

**ASSINADO POR:**

**DESPACHO DECISÓRIO**

**Processo nº.:** P018980/2024

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº. 90201/2024

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 90201/2024

**Interessado:** GE HEALTHCARE DO BRASIL.

Trata-se de pedido de impugnação interposta GE HEALTHCARE DO BRASIL, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, contra os termos do Edital nº. 9933, referente ao Pregão Eletrônico nº. 90201/2024, cujo objeto é A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS II, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA– SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Considerando as informações constantes nos autos do processo em epígrafe os termos do pedido de impugnação postulado pela pessoa jurídica acima qualificada, ante o interesse público envolvido, em atenção aos princípios constitucionais que regem os processos licitatórios, **decido:**

1. **CONHECER** o pedido de Impugnação ao Edital interposto por GE HEALTHCARE DO BRASIL;
2. **INDEFERIR** em razão da perda do objeto do Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL, ante a edição de informativo e aos argumentos expostos em manifestação de admissibilidade, mormente quanto ao não acolhimento da alteração de forma e prazo de assistência técnica.

Encaminhem-se os autos do processo P018980/2024 à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, para providências cabíveis quanto à publicização da resposta ao pedido de impugnação.

Fortaleza- CE, data da assinatura digital.

*(documento assinado digitalmente)*

**Galeno Taumaturgo Lopes**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número WYPUGES7

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3725258 e código WYPUGES7

**ASSINADO POR:**